



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 915/93.

De 28 de abril de 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A REAJUSTAR OS VENCIMENTOS
PROVENTOS E PENSÕES DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

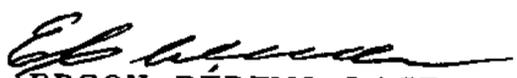
A Câmara Municipal de Paraty

D E C R E T A e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos cargos em comissão, dos servidores municipais e as aposentadorias e pensões dos inativos municipais em 30% (trinta por cento), retroativos a 01 de abril de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

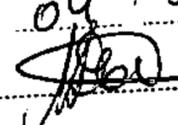
Prefeitura Municipal de Paraty, em 28 de abril de 1993.


EDSON DÍDIMO LACERDA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE a lei nº
915/93

FOI REGISTRADO no quadro
de avisos

em 28 04 93

ASSINATURA: 

CERTIFICO QUE a lei nº
915/93

FOI REGISTRADO NO LIVRO 001/93
FOLHA 3v.

DATA 01 / 06 / 93

ASSINATURA: 